



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail: [camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

Aprovado  
*Karla Francisca Vieira Araújo*  
Presidente

## GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA FISIOTERAPEUTA - AVANTE

Exma. Sra.  
Karla F. Vieira Araújo  
DD. Presidenta da Câmara Municipal  
Dores do Indaia - MG

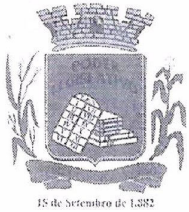
INDICAÇÃO Nº 96 /2026.

A vereadora, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

***Que seja promovido o reaproveitamento do parquinho infantil atualmente localizado na antiga Creche Menino Jesus, o qual se encontra sem utilização, procedendo-se à sua remoção, revitalização (se necessária) e reinstalação em outro local que melhor atenda ao interesse público, sugerindo-se, para tanto, a área próxima ao Parque de Exposições Sigrefedo Costa.***

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa assegurar a adequada gestão do patrimônio público municipal, tendo em vista que o parquinho infantil localizado na antiga Creche Menino Jesus encontra-se atualmente em estado de abandono, sem qualquer utilização, o que vem ocasionando



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG  
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000  
E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)  
Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

sua progressiva deterioração em razão da ação do tempo e da ausência de manutenção adequada.

Tal situação representa não apenas prejuízo ao erário, em razão da perda de um bem público que poderia estar atendendo à coletividade, mas também afronta aos princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

Dessa forma, o reaproveitamento do referido equipamento em local apropriado e com maior fluxo de utilização, como a área próxima ao Parque de Exposições Sigrefedo Costa, mostra-se medida de interesse público, contribuindo para a preservação do patrimônio, a promoção do lazer e o bem-estar da população, especialmente das crianças e famílias do Município.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 04 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JANAÍNA GERALDA SILVEIRA  
Data: 04/05/2026 10:05:48-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**JANAÍNA FISIOTERAPEUTA**  
**Vereadora - AVANTE**



*Kearny*